

PEDRA BRANCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 69.615.363/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de outubro de 2026, às 10h

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

PRESENÇA: Presente o único Cotista do Fundo, cuja assinatura encontra-se aposta em Lista de Presença que ficará arquivada na sede da Administradora, conforme "Anexo II". Presentes, também, os representantes da **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na qualidade de administradora e gestora do Fundo ("Administradora")

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Samuel de Oliveira Pereira; e Secretária: Laila Ferreira

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- I. a realização da 2ª (segunda) emissão de cotas da classe única do Fundo ("2ª Emissão", "Classe" e "Cotas", respectivamente), todas nominativas e escriturais, a ser realizada por meio de colocação privada, não estando sujeita aos termos previstos na Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, destinada a um único investidor profissional ("Investidor"), no montante de até 150.000 (cento e cinquenta mil) Cotas, totalizando o montante de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por cada Cota, de acordo com os termos e condições descritos no "Anexo I" ("Colocação Privada"); e
- II. a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações tomadas conforme a ordem do dia acima.

DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou objeções:

- I. a realização da Colocação Privada das Cotas, de acordo com os termos e condições descritos no Anexo I; e
- II. a autorização à Administradora e à Gestora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações tomadas conforme a ordem do dia acima.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento de todos os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo.



Alcance global
Conhecimento local

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Samuel de Oliveira Pereira
Presidente

Laila Ferreira
Secretária

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, CEP 05422-001 – São Paulo, SP

T: +55 11 3588-4770 | juridico@tmf-group.com

TMF Group consists of several companies worldwide, visit our website for details on our regulated companies.

tmf-group.com

PEDRA BRANCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 69.615.363/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO I – SUPLEMENTO

SUPLEMENTO REFERENTE À SEGUNDA EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO PEDRA BRANCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

MONTANTE TOTAL DA OFERTA	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
CLASSE E SUBCLASSES	Classe Única
PÚBLICO-ALVO	As cotas serão ofertadas exclusivamente a um único investidor profissional, nos termos da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.
QUANTIDADE TOTAL DE COTAS	150.000 (cento e cinquenta mil) Cotas
PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)	R\$ 100,00 (cem reais)
FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS	Emissão privada destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Investimentos de valores mobiliários descritos na política de investimento do Fundo, bem como pagamento de despesas do Fundo.
DISTRIBUIÇÃO PARCIAL	Será admitida a colocação parcial das cotas da primeira emissão do Fundo, sendo certo que a oferta possui o montante mínimo, correspondente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
LOTE SUPLEMENTAR E LOTE ADICIONAL	Não haverá Lote Suplementar ou Lote Adicional.
SUBSCRIÇÃO DAS COTAS	As Cotas da Emissão deverão ser totalmente subscritas e integralizadas mediante Chamadas de Capital nos termos do Regulamento. As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de subscrição da Oferta e integralizados, mediante entrega de moeda corrente nacional na conta corrente do Fundo, conforme indicado nos documentos de aceitação da Oferta.
INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS	Ao receber a Chamada de Capital, o Cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.
DISTRIBUIÇÃO	Colocação privada, destinada exclusivamente ao público-alvo do Fundo definido no Regulamento, sem esforços de venda, não se qualificando como oferta pública sujeita a registro na CVM, nos termos dos incisos I e IV, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“ <u>Resolução CVM 160</u> ”).